



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - CTG - EDITAL MESTRADO - ANO LETIVO 2021	1 - 13
<hr/>		
2	PORTARIAS Nº 245 E 337/2021 - SMP PROGEPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR	14 - 14
<hr/>		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA – PPGEB
CURSO DE MESTRADO
EDITAL DE SELEÇÃO 2021

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/12/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeb, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2021**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, Modalidade Mestrado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para inscrição de portadores de diplomas de graduação, reconhecido pelo MEC, ou portadores de diplomas estrangeiros, exige-se título de graduação em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2 – A inscrição se realizará por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPGEB) da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgeb>, no período de 03/02/2021 a 19/02/2021

1.2.1 - No formulário Google, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e fazer upload dos documentos/arquivos exigidos na inscrição. Todos os arquivos devem ser digitalizados e anexados em formato PDF, exceto a foto 3x4, que deverá ser anexada no formato JPEG.

1.2.2. - Para realizar a inscrição é necessário que o candidato possua uma conta do Google. A conta pode ser aberta gratuitamente pela página web: <https://accounts.google.com>

1.2.3. - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponível na página do programa entre os dias 03/02/2021 a 19/02/2021 até as 23:59hs no horário de Brasília. O candidato receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria da Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de múltiplas submissões, iremos considerar a última versão submetida.

1.3.1 - Informações imprecisas ou erradas no currículo podem levar a não contabilização dos pontos. A não apresentação da documentação de comprovação obrigatória terá como consequência a eliminação do candidato. 1.3.2 – No ato de inscrição, os candidatos receberão um número identificador que será utilizado em todas as divulgações feitas através do site www.saudetranslacional.com. 1.3.4 – Somente será aceita uma única inscrição por candidato.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Documentação Exigida:

Formulário Eletrônico preenchido e enviado disponibilizado na página <https://www.ufpe.br/ppgeb>. O formulário contém:

- dados pessoais

- dados dos currículos
- anexos documentos da inscrição

2.1.1. Documentos a serem enviados via formulário eletrônico:

- a) Cópias do RG (Carteira de Identidade) e CPF; (em pdf único até 1mb)
- b) Em caso de estrangeiro, cópia do passaporte ou documento de identificação oficial do país de origem (com fotografia e assinatura); (em pdf até 1mb)
- c) Cópia do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos brasileiros e do gênero masculino; (em pdf até 1mb)
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente (em pdf ou imagem até 1mb);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de guia de recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo I deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Candidatos inscritos no cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições. (em pdf ou imagem até 1mb)

Observação 1: No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição, ou seja, o candidato que solicitará a isenção de inscrição deve realizar a sua inscrição até as 23h e 59min do dia 03/02/2021. O resultado do pedido de isenção de inscrição será divulgado no dia 04/02/2021.

Observação 2: Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição o documento que comprove o motivo da isenção, conforme descrito no item anterior, e anexar o Anexo V FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO em um pdf único contendo os dois documentos (documento comprobatório e ANEXO V).

Observação 3: Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa. O candidato deverá enviar o comprovante do pagamento do boleto para o email secretaria.ppgeb@ufpe.br

f) Curriculum vitae, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq: <http://www.cnpq.br>). (em pdf até 10mb)

g) Documentos comprobatórios do currículo: anexar cópia de todos os documentos comprobatórios. Os documentos devem ser enviados em PDF por categoria (até 10mb por categoria):

- Comprobatórios da Formação Acadêmica (FA)
- Comprobatórios da Atuação Profissional
- Comprobatórios da Produção Científica e Tecnológica
- Comprobatórios da Atividades de Extensão

Cada arquivo deve conter um índice com o número da página do item que o referido documento visa comprovar;

Caso não haja documento a ser enviado em alguma categoria, anexar um documento escrito com a ciência de ausência de documento na mesma.

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica com bolsa será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Iniciação Científica sem bolsa será aceita atividade da disciplina curricular de graduação se comprovada com histórico escolar. Também será aceito, se no caso de haver produção científica, com carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 4: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou doi (digital object identifier). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 5: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia da carta-patente; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro.

h) Para portadores de diploma brasileiro, cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); (em pdf ou imagem até 1mb)

Observação 1: O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com apostila da Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

Observação 2: Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

i) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação; (em pdf até 1mb)

j) Pré-projeto de pesquisa (até 5 páginas sem contar a capa) (em pdf até 10mb). Este pré-projeto, na área de Engenharia Biomédica, deverá estar em consonância com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGEb, constantes no anexo II. **O candidato deve destacar para qual área e linha de pesquisa está aplicando para a seleção. Pré-projetos que não trouxerem a escolha explícita da área e da linha não serão considerados conformes e a inscrição do candidato não será homologada;**

k) Declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso das informações ou documentos serem falsos, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018; (Anexo VI). (em pdf até 1mb)

l) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do sítio do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral quando por “no momento”.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por 03 docentes permanentes do PPGEB.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, a Avaliação do *Currículo Vitae* do candidato e da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Em Etapa Única), conforme cronograma:

Etapas do Concurso	Datas (dias úteis)	Horários / roteiro
Inscrição	08/02/2021 a 19/02/2021	Até às 23:59 do dia 19/02/2021 pelo formulário no site do PPGEB
Homologação das inscrições	22/02/2021	A partir das 17h no site do PPGEB
Prazo recursal	23 a 25/02/2021	Até às 23:59 do dia 25/02/2021 através de formulário no site do PPGEB
Publicação do resultado final da inscrição final da inscrição	26/02/2021	A partir das 17h no site do PPGEB
Avaliação do curriculum vitae. Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa (Etapa Única)	01 a 05/03/2021	O horário da defesa será definido pela Comissão (CSA) e publicado na página do programa http://www.ufpe.br/ppgeb
Publicação do resultado da Etapa Única	05/03/2021	A partir das 17h no site do PPGEB
Prazo Recursal	08 a 10/03/2021	Até às 23:59 do dia 10/03/2021 através de formulário no site do PPGEB
Homologação do resultado final	11/03/2021	A partir das 17h no site do PPGEB
Matrícula do candidato	2021.1 conforme matrículas SIGA A/PROPG	
Início das aulas	2021.1 conforme definido pelo curso após matrícula.	

3.1.1. A apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 6 (seis), com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota de avaliação do Pré-Projeto será a média da nota obtida na defesa oral com a nota do pré-projeto escrito.

3.1.1.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá de apresentação online, por até 10 minutos, pelo candidato, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa:

3.1.1.2 - A etapa de Defesa dos Pré-projetos será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via link de acesso fornecido a cada candidato.

- a) Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato a videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato.
- b) Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail informando-os sobre o seu respectivo link de acesso a plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente entre os dias 18 a 27/02/2021, nos turnos da manhã (iniciando às 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (<http://www.ufpe.br/ppgeb>).

3.1.1.3 - A realização da inscrição implica, por parte do candidato, em total concordância com a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da UFPE

3.1.1.4 – São critérios para avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa aderentes às linhas de pesquisa:

- a) aderência às linhas de pesquisa do PPGEB (Sim ou Não);
- b) domínio do tema (20%);
- c) problema, atualidade, justificativa, contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos corretamente desenvolvidos e pertinência da bibliografia (10%);
- d) consistência e exequibilidade da pesquisa proposta, objetivos e cronograma bem definidos (10%);
- e) resultados esperados e impactos (10%);
- f) clareza na exposição e poder de síntese de conteúdo dentro do tema (10%);
- g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (40%).

Obs: Se o projeto não apresentar nenhuma aderência às linhas de pesquisa do PPGEB, ele receberá nota zero em todos os ítems.

3.1.1.5 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, por meio de upload em pdf no seu respectivo campo do formulário de inscrição.

- a) O projeto deverá ter, no máximo, 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4 branco; com margens superior e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor data ou o sistema completo).

3.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae terá peso 4 (quatro) e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.2.1. – O curriculum vitae será avaliado considerando-se Formação Acadêmica (FA), Atuação Profissional (AP), Produção Científica e Tecnológica (PCT) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com

os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4 abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens atribuirá pesos 4, 3, 2 e 1, respectivamente, para efeito do cálculo da Pontuação Final do curriculum vitae (PFCV) calculada conforme segue:

$$\text{PFCV} = [(4 \times \text{FA}) + (3 \times \text{AP}) + (2 \times \text{PCT}) + (1 \times \text{AE})] / 10$$

3.1.2.2. – Quadros de critérios de avaliação de curriculum vitae.

QUADROS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

Quadro 1: Formação Acadêmica (FA)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Histórico Escolar	Média Geral*0.7
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão (*)	0.5 por semestre (máximo 2,0)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,0 (máximo 1,0)
Curso de Pós-Graduação com dissertação/monografia (mínimo de 360h) (**)	2,0 (máximo 2,0)
Residência Médica ou Multiprofissional com duração mínima de 02 anos (carga horária mínima de 5760h)(**)	3,0 (máximo 3,0)

* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

** será aceita se comprovada através de certificado ou diploma reconhecido pelo MEC ou documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes. Deve-se apresentar histórico escolar contendo o título da dissertação/monografia.

Quadro 2: Atuação Profissional (AP)

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5
Estágio Curricular em áreas afins	2,5
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 4,0)
Atuação Profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 5,0)
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano (máximo 4,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 5,0)
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 4,0)

(*) Trabalho supervisionado ou trabalho de conclusão de curso não são considerados estágio curricular.

(**) Áreas afins são áreas relacionadas com a engenharia e a saúde humana.

Peso 3,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Resumo simples em evento regional	1,0 (máximo 2,0)
Resumo simples em evento internacional	1,5 (máximo 3,0)
Resumo expandido em evento nacional	1,5 (máximo 3,0)
Resumo expandido em evento internacional	2,0 (máximo 4,0)
Artigo completo em evento nacional	3,0 (máximo 6,0)
Artigo completo em evento internacional	4,0 (máximo 8,0)
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	5,0 (máximo 10,0)
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN	2,5 (máximo 5,0)
Modelo de utilidade concedido pelo INPI	1,5 (máximo 3,0)
Software com registro concedido pelo INPI	2,5 (máximo 5,0)
Patente comprovada pela Carta Patente	5,0 (máximo 5,0)
Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	3,0 (máximo 3,0)

Obs: Deve-se informar a referência completa do trabalho publicado e cópia do mesmo.

Quadro 4: Atividades de Extensão (AE)

Promovidas por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais.

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Coordenação de projeto de extensão.	3,0 por projeto (máximo 6,0)
Participação em projeto registrado (SigProj) de extensão (graduados)	2,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos de extensão na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 1,0)
Participação em cursos de extensão na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>60h)	2,0 por curso (máximo 2,0)
Professor de minicurso ou palestrante convidado na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins(*)	2,0 por participação (máximo 4,0)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (**)	1,5 por comissão (máximo 3,0)

(*) Áreas afins são áreas relacionadas com a engenharia e a saúde humana.

(**) Promovidos por instituições de ensino superior ou sociedades profissionais

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e ao Currículo Vitae. Sendo publicado apenas a média final. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela comissão de seleção e admissão, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo vitae e na avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.3. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGEb, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>.

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados do concurso caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, devendo estes serem solicitados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio da Coordenação da Área II, UFPE, Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração, conforme calendário constante neste Edital. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - As notas atribuídas aos candidatos no Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

5.3 – Na fundamentação do recurso não é permitido anexar novos documentos. Qualquer documento anexado será desconsiderado pela Comissão de Seleção e Admissão.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) vagas para o PPGEb, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital. Os candidatos estarão concorrendo para as vagas referentes às linhas de pesquisa que assinalarem. Havendo desistência do candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação na referida linha de pesquisa. As vagas não têm obrigatoriedade de serem preenchidas.

6.2 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão é disponibilizada para os servidores ativos permanentes da UFPE (docentes e técnicos) uma (01) vaga adicional ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado desde que aprovado no processo seletivo.

6.3 – A matrícula no programa não está condicionada a existência de bolsas. Serão ofertadas bolsas conforme classificação e segundo a disponibilidade do programa, através dos órgãos de fomento conforme legislação vigente.

6.4 – Casos omissos podem ser deliberados pela Comissão de Avaliação nomeada para a coordenação do processo seletivo, mediante a apresentação de uma deliberação por escrito.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria do Laboratório de Dispositivos e Nanoestruturas do Centro de Tecnologia e Geociências Universidade Federal de Pernambuco Av. da Arquitetura, s/no, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, E-mail: secretaria.peb@gmail.com. Endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppgeb.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local onde ocorrerá a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Quando da realização da Apresentação e Defesa do Pré- Projeto não será permitida a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. 7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra 7.3.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I - MODELO DO BOLETO

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE PPGE B

ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Recife, 17 de dezembro de 2021

Professor Ricardo Emmanuel de Souza

Coordenador do Programa de

Pós-Graduação em Engenharia Biomédica -PPGE B

ANEXO I - MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário deve-se seguir os seguintes passos:

Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU - Guia de Recolhimento da União, depois Impressão

Depois, Impressão de GRU

Preencha os espaços:

UG: 1530983 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar.

Preencha os espaços:

Referência: 15309830360044

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Finalizando com imprimir

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE PPGEB E VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração, linhas de pesquisa do PPGEB, docentes permanentes e estruturas curriculares.

Áreas de Concentração

1) Bioengenharia - Esta área tratará do desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; instrumentação para terapêutica e acompanhamento de terapias em saúde; desenvolvimento de novos métodos para análise laboratorial compreendendo novos dispositivos e instrumentos para análises de componentes de fluidos biológicos, ou outros metabólitos/tóxicos para a saúde humana. Desenvolvimento de novos materiais para interações biológicas, biomateriais de aplicações em sistemas biológicos e/ou reabilitação. Estudos e caracterização de processos para produção de insumos biotecnológicos empregando a engenharia de proteínas e de tecidos.

2) Computação Biomédica - A área de concentração em Computação Biomédica contemplará o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas de computação gráfica para reconstrução de imagens médicas, estudo de técnicas em processamento digital para sinais biológicos, desenvolvimento de modelos computacionais para sistemas biológicos; desenvolvimento de sistemas especialistas para saúde, gestão e informática médica; tecnologias médicas assistidas remotamente, telemedicina. Estudo e aplicações da bioestatística, controle metrológico no desenvolvimento de equipamentos e no monitoramento da saúde humana.

Linhas de pesquisa por áreas de concentração

1) Bioengenharia

1.1) Instrumentação Diagnóstica, Terapêutica

Descrição: Desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos. Desenvolvimento de instrumentação em clínica-laboratorial. Desenvolvimento de biossensores. Desenvolvimento de instrumentos para metrologia e proteção radiológica em saúde humana.

1.2) Produtos e Processos Biotecnológicos

Descrição: Engenharia de produção e processos de insumos biotecnológicos. Desenvolvimento de produtos biológicos como substituto natural da pele usando polímeros naturais. Desenvolvimento de polímeros iônicos inteligentes.

2) Computação Biomédica

2.1) Processamento de Biossinais e Imagens Médicas e Biológicas

Descrição: Abrange processamento, análise e síntese de sinais biomédicos e biológicos e imagens médicas. Uso de ferramentas de inteligência computacional para análise, caracterização, modelagem e simulação de biosistemas, biossinais e imagens médicas. Desenvolvimento de sistemas inteligentes de apoio ao diagnóstico médico, aplicações da bioestatística e teoria da decisão.

2.2) Telemedicina e Telessaúde

Descrição: Estudo e o desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados para aplicações em Telemedicina. Estudos de integração de redes de sensores a sistemas de informação. Gestão de sistemas de informação e recursos em Engenharia Biomédica.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Eu, _____ (nome civil ou nome social),
RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av./Praça
_____, Número _____, Complemento
_____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de
pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de Engenharia Biomédica, No
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, no ____ semestre de 20__, pelas razões a seguir
expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato/ Responsável Legal)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, <nome completo>, <estado civil>, portador do RG <número do RG>, CPF <número do CPF>,<nacionalidade>, <naturalidade>, residente no (a) <endereço>, declaro que as informações e documentos fornecidos neste envelope são verdadeiros e que, em caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Nome Completo

PORTARIA Nº 245, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Portaria Normativa nº 35, de 01 de março de 2016, e Resolução nº 05/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora THEREZA AMELIA SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1208271, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Química Fundamental - CCEN, pelo período 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

(Processo nº 23076.065527/2020-21)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 337, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Portaria Normativa nº 35, de 01 de março de 2016, e Resolução nº 05/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Interromper a partir de 04 de janeiro de 2021 a Licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 1.431 de 16/04/2018, processo nº 23076.048619/2017-73, ao servidor ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1517105, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Direito Público Geral e Processual - CCJ, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2021

(Processo nº 23076.000071/2021-87)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor